



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Autoriza Despesas e Abre Crédito Especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendo neste exercício, com a manutenção do SETOR REGIONAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, até a importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo também autorizado a abrir o Crédito Especial da mesma importância de R\$ 50.500,00.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 18 de março de 1970

~~XXXXXXXXXXXXXXX~~
Antonio Porto Neiva- Presidente

~~XXXXXXXXXXXX~~ Jose Edgar deNovai
Pinto Filho - Secretario

Sancionada aos vinte (20) demarço de 1970.

Walter Silva Lima